

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA		
Representante Legal:	MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH		
Representante Legal:	EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS		
Decreto Estadual:	Nº 14.955 de 10/02/2014	UF:	BA
		Contrato:	049/2018/ANA
Período de Avaliação:	2024		Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 e 2) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O formulário de autodeclaração contém 4 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) ou R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Despesas de Investimento executadas no exercício de 2024 na PAOE-6128 - Fiscalização Ambiental de Atividade e Empreendimento, no montante de R\$5.163.636,54; sendo: R\$917.585,17 para custear diárias e R\$4.246.051,37 em passagens para servidores do Inema em ações de fiscalização; e R\$281.683,63 na PAOE-4513 - Operação da Rede de Monitoramento da Qualidade Ambiental; sendo R\$104.598,63 para custear diárias de servidores do Inema em ações de monitoramento e R\$177.085,00 em aquisição de PCD-Plataforma de Coleta de Dados

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Despesas executadas no exercício de 2024, com recursos próprios do INEMA, relativas ao pagamento de diárias para servidores do INEMA e membros dos CBH visando a mobilização e realização de reuniões plenárias e seminários de capacitação para membros dos Comitês. (PAOE-4630)

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Em 2024, não foram realizadas despesas nesta rubrica em razão dos motivos a seguir apresentados: O INEMA originou-se em 2012 da fusão dos órgãos gestores de meio ambiente e de recursos hídricos IMA e INGÁ, respectivamente. Ambas as entidades possuíam planejamentos estratégicos estabelecidos. Desde 2018, com a publicação dos Decretos Estaduais nº18.391 e nº18.392, o INEMA tem passado por sucessivos processos de reestruturação. Em 2019, foi elaborado o Projeto de Planejamento Estratégico Integrado da SEMA/INEMA, em parceria com a CasaCivil, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento. Neste mesmo ano, as estruturas básicas da SEMA e do INEMA foram novamente modificadas, por meio do Decreto Estadual nº19.129. Em decorrência disso, encontra-se em fase de atualização o regimento interno do INEMA, ferramenta imprescindível para a revisão e elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional do Instituto.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização ou revisão do PERH, bem como para a implementação de ações previstas (tais como a modernização/implementação da rede de monitoramento, estudos hidrológicos, implementação dos instrumentos da política etc.).

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Pela SEMA: foi iniciado no ano de 2024 o processo de licitação para contratação de empresa técnica especializada para elaboração do novo Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH/BA (2025-2040). Será utilizado recurso oriundo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERHBA), conforme aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do FERHBA. Valor R\$ 4.200.000,00

Pelo INEMA: despesa realizada no exercício de 2024 na ação orçamentária PAOE (5470) - Elaboração do Plano de Recursos Hídricos e Proposta de Enquadramento de Corpos D'Água da RPGA Do Recôncavo Norte e Inhambupe- Produto PP-01A do Contrato-044/2023. Valor R\$ 176.335,06

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Despesas realizadas no exercício de 2024 visando assegurar as condições necessárias ao funcionamento do SEIA e das redes de Monitoramento, classificadas no elemento de despesa 40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga etc.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Despesas realizadas no exercício de 2024 na ação 4625-Análise de Ato de Regularização Ambiental de Atividade e Empreendimento Impactante; sendo: DIÁRIAS R\$424.085,24; Passagens R\$76.605,31; ATEND-Teleatendimento contrato 30/2018-PREMIER R\$1.188.769,38; Serviços de Apoio e Locação de Veículos: (Contratos 006/2019,-PREMIER, 27/2020-UP IDEIAS, 004/2023-CRETA, 026/2024-POSITIVA, 023/2023-SANTANA E 038/2022-DRIVE) R\$7.542.754,92

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento e outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Despesas realizadas no exercício de 2024, na PAOE-6128 - Fiscalização Ambiental de Atividade e Empreendimento, nas ações de fiscalizações realizadas pela Diretoria de Fiscalização (DIFIS) deste Instituto; excluindo as despesas com diárias e passagens que foram incluídas na Variável 1.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 5.445.320,17	
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 124.713,47	
	3) Planejamento Estratégico		
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 4.376.335,06	
	5) Sistema de Informações	R\$ 10.942.319,98	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 8.043.445,47	
	7) Fiscalização	R\$ 4.734.259,96	
	TOTAL	R\$ 33.666.394,11	OK! (valor superior ao repasse)

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
INEMA

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH